

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.973,38 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0601- Manutenção Ensino (Art. 212 as CF)	
	12 - Educação	
	361- Ensino Fundamental	
	47- Ensino Regular	
	2- Atividade	
	8- Manutenção Ativ. Sec. da Educação – MDE	
2390	4.4.91.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	20.973,38

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício 2012, fonte 1062.

Art. 3º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.026,62 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0601- Manutenção Ensino (Art. 212 as CF)	
	12 - Educação	
	361- Ensino Fundamental	
	47- Ensino Regular	
	2- Atividade	
	8- Manutenção Ativ. Sec. da Educação – MDE	
2390	4.4.91.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1.026,62

Art. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução da verba da seguinte rubrica orçamentária:

	1201- Outras Obrigações e Encargos	
	2884602000.001 – Pagamento de dívida fundada	
158	4.6.90.71.00 – Principal da dívida por contrato	1.026.62

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 1º dias do mês de novembro de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 077/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual Autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar e da Outras Providências.

A abertura do crédito especial e suplementar na Secretária Municipal de Educação e Desporto se faz necessária a fim de atender as despesas com a aquisição de estantes e expositores para a rede Municipal de Ensino.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal